

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

ÍNDICE

1. Enquadramento	2
2. Fundamentação	3
3. Opções de implementação de Cidadania e Desenvolvimento	4
3.1. Organização do trabalho em Cidadania e Desenvolvimento	5
3.2. Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento	5
3.3. Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/ano de escolaridade	6
3.4. Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento	9
3.5. Articulação com os <i>stakeholders</i>	9
4. Avaliação das aprendizagens dos alunos.....	10
4.1. Expressão da avaliação	10
4.2. Descritores e instrumentos de avaliação	11
4.3. Perfil de aluno	12
5. Coordenador de Educação para a Cidadania na Escola.....	14
6. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.....	14
Anexo I.....	15
Proposta de modelo de planificação de atividades de Cidadania e Desenvolvimento	
Anexo II.....	16
Descritores operativos das competências a desenvolver e a avaliar em CD	

1. ENQUADRAMENTO

Portugal tem assumido um conjunto de compromissos, a nível internacional e nacional, os quais se encontram associados a documentos-chave¹ que proporcionam um enquadramento relevante para uma compreensão das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável. Estes presidiram à elaboração da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)².

Para o contexto escolar relevam os diversos diplomas legais que estabelecem a criação da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento nas matrizes curriculares dos ensinos básico e secundário, em todas as suas ofertas educativas e formativas:

- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, com particular enfoque no que estipula no seu artº 15º e consta dos anexos I a VIII;
- Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, de que destacam o seu artº 11º e anexo VIII;
- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, designadamente no que consta redigido no seu artº 10º e anexo V;
- Portaria nº 223-A/2018, de 23 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, com destaque para o seu artº 10º e anexo I.

Assim, para além da criação da componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento, constante das matrizes curriculares ao longo de toda a escolaridade obrigatória, surge também a necessidade de definição de uma Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola, que enforme a implementação e operacionalização dessa componente em todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento.

¹ vd. "Documentos internacionais e nacionais de referência", ENEC, pp. 4-5.

² Disponível em:

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, aqui apresentada, constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver no Agrupamento, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

1. desenvolver competências pessoais e sociais;
2. promover pensamento crítico;
3. desenvolver competências de participação ativa;
4. desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Ao nível do Agrupamento, constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de educação e ensino.

A concretização das propostas que constam desta Estratégia é efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas/áreas disciplinares, de forma integrada – e em articulação com a disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico –, e das atividades e projetos do Plano Anual de Atividades.

O desenvolvimento da Educação para a Cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- a Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá privilegiar uma abordagem global (*Whole-School Approach*) e o estabelecimento de parcerias com *stakeholders*³, isto é, em que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, famílias, ONG, especialistas, etc.). Por conseguinte, deverá:

- decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

³ A este propósito, para mais informação, além do exposto na ENEC (p. 6 e p.15), leia-se o sub-módulo 6.3, “Dinâmicas de trabalho numa abordagem em *Whole School Approach* e em parceria com *stakeholders*”, do Módulo 6 de formação integrante do MOOC sobre Autonomia e Flexibilidade Curricular (jan./maio, de 2018), no seguinte endereço:

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/modulo06_cidadania_e_desenvolvim ento_mooc.pdf

- apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- estar integrada nas políticas e práticas da escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- envolver o trabalho em parceria com as famílias e comunidades;
- estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

3. OPÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A abordagem da Educação para a Cidadania adota um modelo composto, pois contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade;
- especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico;
- globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

Assim, ao nível de cada turma, a abordagem curricular de Educação para a Cidadania segue as indicações da ENEC, com as opções tomadas por este Agrupamento, sumariamente indicadas abaixo:

	Ensino básico		Ensino secundário
	1º ciclo	2º e 3º ciclos	Cursos profissionais Cursos de educação e formação de nível básico
Cidadania e Desenvolvimento	Integrada transversalmente no currículo	Disciplina autónoma	Componente transversal de natureza interdisciplinar
Coordenação de atividades/trabalhos	Docente Titular de turma (em articulação com o Conselho de Docentes)	Docente da disciplina	Diretor de Turma
Decisão sobre domínios a trabalhar e competências a desenvolver⁴ ao longo do ano		Conselho de Turma	Conselho de Turma
Organização	Ao longo do ano	Ao longo do ano	Ao longo do ano

⁴ São definidas em sede de Conselho de Docentes, no 1º ciclo, e de Conselho de Turma, nos restantes ciclos e níveis de ensino, as competências a desenvolver ao longo do ano escolar, dando cumprimento aos domínios prioritizados para cada ano de escolaridade e incluindo outros que se considerem pertinentes, em função de possíveis articulações, sejam eles obrigatórios ou opcionais.

3.1. Organização do trabalho em Cidadania e Desenvolvimento

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é efetivada no Agrupamento da seguinte forma:

Ciclos/Níveis de ensino	Ano	Organização	Docente
1º ciclo		Área de integração curricular transversal	Professor Titular da turma
2º ciclo	5º ano	Minutos definidos para a disciplina a gerir ao longo do ano pelo docente responsável pela lecionação	Professor de Educação Visual da turma
	6º ano		Professor de Educação Tecnológica da turma
3º ciclo		Minutos definidos para a disciplina a gerir ao longo do ano pelo docente responsável pela lecionação	Professor de Educação Visual da turma
Secundário Cursos Profissionais CEF		Área de trabalho transversal, para a qual contribuem, ao longo do ano, todas as disciplinas relevantes ao(s) tema(s) e projeto(s) a desenvolver em cada turma	Coordenação pelo Diretor de Turma

3.2. Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento

Todo o docente envolvido na operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento deve assumir o enunciado na ENEC quanto ao perfil do professor desta componente do currículo, pelo que deverá⁵:

⁵ cf. "Perfil do/a professor/a da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento", ENEC, p. 14

- identificar e respeitar as diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- coordenar a equipa de docentes da turma e o desenvolvimento articulado de trabalhos;
- desenvolver trabalho em metodologia de projeto;
- utilizar meios tecnológicos diversificados e relevantes para o desenvolvimento de trabalhos.

3.3. Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/ano de escolaridade

A ENEC assenta as aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento em três princípios:

- conceção não abstrata de cidadania;
- identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia⁶)

Na ENEC estabelece-se ainda que, na abordagem da educação para a cidadania, se atenda aos três eixos recomendados pelo Documento do Fórum de Educação para a Cidadania (2008):

- atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Destes pressupostos decorrem os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino estipulados na ENEC, os quais se dividem em três grupos com implicações diferenciadas. De acordo com a auscultação realizada neste Agrupamento quanto à distribuição dos mesmos ao longo da escolaridade obrigatória, estabelecem-se as prioridades indicadas no Quadro 1⁷.

⁶ Versão resumida do documento do Conselho da Europa em português, acessível em:

<https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=09000016806ccf15>

Para acesso ao Quadro de Referência das Competências da Cultura Democrática do Conselho da Europa e materiais relacionados (em inglês), aceder a:

<https://www.coe.int/en/web/education/competences-for-democratic-culture>

⁷ Foram respeitadas, na medida do possível, as propostas resultantes da auscultação em termos da expressividade dos dados recolhidos. Quando necessário, ponderou-se também a distribuição equilibrada pelos diferentes anos de escolaridade em cada ciclo/nível de ensino.

	DOMÍNIOS	1º Ciclo EB				2º Ciclo EB		3º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino (1º grupo)	Direitos humanos			X	X	X		X			X		
	Igualdade de género			X	X		X	X					X
	Interculturalidade		X	X			X			X	X		
	Desenvolvimento sustentável		X		X	X			X			X	
	Educação ambiental	X		X		X			X			X	
	Saúde	X	X				X			X			X
Obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do ensino básico (opcionais no ensino secundário) (2º grupo)	Sexualidade			X						X			
	Media				X				X				
	Instituições e participação democrática						X	X					
	Literacia financeira e educação para o consumo					X				X			
	Risco		X	X					X				
	Segurança rodoviária	X	X					X					
Opcionais ⁸ (3º grupo)	Empreendedorismo												
	Mundo do trabalho									X			
	Segurança, defesa e paz												
	Bem-estar animal	X											
	Voluntariado				X								
	Outros												

Quadro 1 – Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino

⁸ Dada a escassez e dispersão da informação recolhida quanto à abordagem de domínios opcionais, indicam-se apenas os que reuniram maior expressão pelas partes auscultadas. Ainda assim, tal não invalida que um ou mais de entre os domínios opcionais não seja trabalhado em qualquer ano de escolaridade, nomeadamente em articulação com qualquer dos obrigatórios.

Sem prejuízo das prioridades indicadas, poderão trabalhar-se outros domínios e/ou temas passíveis de articulação com as primeiras, independentemente do domínio e /ou momento no ciclo ou nível de ensino para o qual estão previstos, tomando em conta as especificidades de cada turma e/ou dos projetos a desenvolver. A abordagem dos domínios deve ter por base uma visão holística da pessoa, privilegiando o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como inscrito no esquema concetual apresentado na Figura 1.

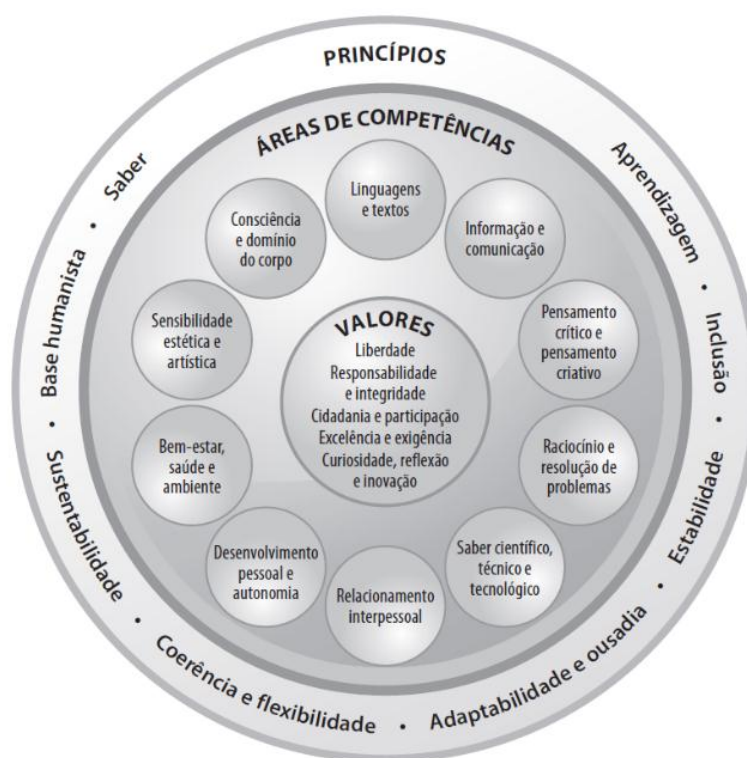


Figura 1 – Esquema conceptual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Para o tratamento de cada um dos diferentes domínios, podem ser consultados diversos documentos de apoio em <https://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>.

Os projetos, campanhas, atividades ou outros, deverão ser objeto de planificação, podendo utilizar-se o modelo proposto no **Anexo I**. Esta não deve ser entendida como planificação disciplinar; antes um modo de perspetivar modos integrados de articulação curricular e de sequenciar tarefas com vista a um propósito comum para o qual contribuem vários intervenientes, bem como definir o seu desenvolvimento no tempo.

3.4. Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento

A abordagem curricular da Educação para a Cidadania perspetiva-se também ao nível global de escola, para o qual contribuem as intervenções de impacto na comunidade, dentro e fora do espaço escolar.

Assim, projetos desenvolvidos no âmbito da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento, bem como outros realizados na escola, articular-se-ão com a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, devendo recorrer, quando possível e/ou necessário, a parcerias relevantes (vd. ponto 3.5).

Sem pretensão a uma listagem exaustiva de atividades, apresentam-se algumas propostas:

- campanhas de recolha seletiva com vista à reciclagem, redução de desperdício e reutilização de materiais;
- colaboração em campanhas do Banco Alimentar;
- recolha e doação de livros, brinquedos, vestuário, calçado, ...;
- participação em atividades culturais e ambientais em parceria com as várias entidades da comunidade;
- atividades de voluntariado em IPSS ou outras instituições/serviços (tutorias inter pares/entre ciclos de ensino diferentes, atividades para animação de população idosa, prestação de cuidados a animais, ...)

Para planificação destes ou outros projetos poderá utilizar-se o modelo de planificação proposto no **Anexo I**.

3.5. Articulação com os *stakeholders*

Na concretização da Educação para a Cidadania, seja através da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento ou de atividades ou projetos a nível de escola que contribuam para esse fim, revestem-se de fundamental importância as possibilidades de parceria com entidades a nível local, regional e/ou nacional.

A Biblioteca Escolar constitui-se como estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos, dado ser relevante centro de recursos e congregadora de metodologias de trabalho no espaço interno da escola. Para além disso, poderá possibilitar uma mais fácil articulação com entidades com as quais desenvolva já parcerias.

Contudo, preconizam-se as aprendizagens através de desafios da vida real, que extrapolem o âmbito da sala de aula e da escola, permitindo a tomada de consciência, pelos alunos, das implicações dos seus atos e decisões para o seu futuro, quer individual, quer coletivo. Por conseguinte, as parcerias com entidades externas à escola são recomendáveis para atingir este objetivo, pelo que se elenca, de forma não exaustiva, um conjunto das mesmas:

- A ROCHA – Associação Cristã de Estudos e Defesa do Ambiente
- Agência Portuguesa para o Ambiente
- Algar
- Associação/ões de Pais e Encarregados de Educação
- Associações Desportivas de Lagos
- Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
- Banco Alimentar
- Banco de Portugal
- Biblioteca Municipal Júlio Dantas
- Bombeiros Voluntários de Lagos
- Cadela Carlota & Companhia – Associação de Proteção de Animais
- Canil Municipal de Lagos
- Caritas
- Centro de Ciência Viva de Lagos
- Centro de Emprego de Lagos
- Centro de Saúde de Lagos
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Escola(s) de Dança de Lagos
- Escola(s) de Música de Lagos
- Forças de Segurança/Escola Segura
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- LAC – Laboratório de Atividades Criativas (Lagos)
- Projeto Novas Descobertas
- Proteção Civil Municipal
- Santa Casa da Misericórdia
- TEL (Teatro Experimental de Lagos)
- Universidade do Algarve
- Zoo de Lagos
- Zoomarine

4. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Na ENEC define-se que a avaliação das aprendizagens deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências. Deve recorrer-se a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania.

4.1. Expressão da avaliação

A avaliação das aprendizagens dos alunos na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino. Assim:

- no **1º ciclo**, a avaliação tem caráter sumativo, materializando-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*⁹, de acordo com critérios específicos de avaliação;
- nos **2º e 3º ciclos**, a avaliação da disciplina autónoma tem também caráter sumativo, expressa numa escala de 1 a 5¹⁰, à luz de critérios específicos de avaliação;
- nos **cursos de educação e formação de jovens de nível básico** e no **ensino secundário**, a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno, não sendo objeto de avaliação sumativa¹¹. No registo deve distinguir-se o desempenho dos alunos, inscrevendo as menções *Participou empenhadamente*, *Participou* e *Não participou*, seguido da designação do(s) projeto(s) desenvolvido(s).

4.2. Descritores e instrumentos de avaliação

Na avaliação dos alunos ter-se-á em conta as seguintes áreas de competência:

- Competências pessoais
- Competências sociais
- Pensamento crítico e criativo
- Conhecimentos

Estas deverão ser observadas tomando por base os descritores operativos apresentados no **Anexo II**.

O(s) docente(s) deverão adequar os instrumentos de avaliação à(s) tarefa(s) desenvolvida(s) no âmbito do(s) projeto(s), assegurando a sua variedade na recolha de informação, os quais deverão ser inscritos na respetiva planificação de atividades.

Constituem exemplos de registos de informação:

- grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
- grelhas de registo de intervenções orais dos alunos;
- registos de observação (p. ex., desenvolvimento de trabalhos individuais, de par ou de grupo);
- listas de verificação,
- portefólios.

⁹ Consultar o número 1 do artº 23º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

¹⁰ Consultar número 4 do artº 23º do mesmo diploma legal.

¹¹ Consultar os números 5 do artº 10º e 25º da Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, e número 5 do artº 10º e números 8 e 9 do artº 27º da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto.

4.3. Perfil de aluno

A avaliação dos alunos, seja ela descritiva, qualitativa ou quantitativa, para além dos critérios específicos de avaliação da área curricular/disciplina autónoma, deve ter ainda em conta o perfil de aluno, que prevê 4 níveis de desempenho descritos nos seguintes termos:

Níveis de Desempenho	Descritores
<p>O aluno:</p> <p>Em Desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ demonstra pouco envolvimento na concretização de tarefas/atividades, podendo adotar maioritariamente uma postura passiva OU recusa-se a colaborar ▪ raramente revela OU não revela autonomia no desenvolvimento de atividades, requerendo apoios sistemáticos por parte de outrem ▪ coopera inadequadamente OU não coopera com os pares no desenvolvimento de atividades, podendo comprometer o desenvolvimento de tarefas/atividades ▪ revela intolerância por opiniões diversas das suas, escusando-se a apresentar razões para tal OU apresentando argumentação que demonstre incapacidade crítica e/ou socioafetiva ▪ exprime e/ou defende pontos de vista com recurso sistemático a argumentação-tipo e repetitiva OU escusa-se a fazê-lo ▪ revela pouco OU não revela respeito pelo outro ▪ interage de forma nem sempre adequada com os pares, podendo interferir OU sistematicamente interferindo com a harmonia e o bem-estar individual ▪ age de forma pouco responsável OU não age responsabilmente, podendo interferir com o desempenho de outros ▪ cumpre de forma irregular OU não cumpre sistematicamente regras estabelecidas
<p>Funcional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ demonstra envolvimento na concretização de tarefas/atividades, o qual pode, por vezes, ser inadequado ou irregular ▪ revela alguma autonomia no desenvolvimento de atividades, embora requeira ainda significativo apoio de outros ▪ coopera adequadamente com os pares no desenvolvimento de atividades, ainda que por vezes de forma irregular ▪ revela, de forma nem sempre assertiva, alguma tolerância por opiniões diversas das suas ▪ exprime e/ou defende os seus pontos de vista, fazendo-o geralmente com recurso a argumentos-tipo e/ou repetitivos ▪ revela respeito pelo outro, ainda que possa demonstrar algumas atitudes ou hábitos inadequados no relacionamento com os pares ▪ age de forma responsável, podendo, por vezes, demonstrar incumprimentos a este nível ▪ cumpre regras estabelecidas, embora por vezes não o faça de forma totalmente adequada

Níveis de Desempenho	Descritores
<p>Proficiente</p>	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ demonstra geralmente envolvimento adequado na concretização de tarefas/atividades, podendo pontualmente atuar como decisor ▪ revela geralmente autonomia no desenvolvimento de atividades, podendo requerer pontualmente apoio de outros ▪ coopera geralmente com os pares no desenvolvimento de atividades, podendo revelar capacidade de auxílio aos outros ▪ revela geralmente tolerância por opiniões diversas das suas, podendo, por vezes, revelar incapacidade de acomodar os argumentos dos outros ▪ exprime e/ou defende os seus pontos de vista de forma geralmente sustentada, embora possa, por vezes, limitar-se a apresentar argumentos-tipo ou a repetir argumentos ▪ revela geralmente respeito pelo outro ▪ interage de forma geralmente adequada com os pares, podendo dar contributos que promovem a harmonia e o bem-estar individual ▪ age de forma geralmente responsável, podendo pontualmente instigar outros a seguir algum(ns) do(s) seu(s) exemplo(s) ▪ cumpre geralmente regras estabelecidas, podendo muito pontualmente não o fazer de forma totalmente adequada
<p>Exemplar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ demonstra sempre envolvimento adequado na concretização de tarefas/atividades, podendo ser o mobilizador de parceiros de grupo ▪ revela sempre autonomia no desenvolvimento de atividades, podendo propor e/ou utilizar estratégias que superem desempenhos <i>standard</i> expetados ▪ coopera sempre com os pares no desenvolvimento de atividades, revelando capacidade de auxílio aos outros, quando necessário ▪ revela sempre tolerância por opiniões diversas das suas, demonstrando capacidade de alterar a sua posição face aos argumentos de outros ▪ exprime e/ou defende sempre os seus pontos de vista de forma sustentada, apresentando argumentos variados e adequados ▪ revela sempre respeito pelo outro, podendo adotar posturas que instiguem os pares a seguir o seu exemplo ▪ interage sempre de forma adequada com os pares, dando contributos que promovem a harmonia e o bem-estar individual ▪ age sempre de forma responsável, podendo instigar outros a seguir o seu exemplo ▪ cumpre sempre regras estabelecidas, ainda que possa apresentar argumentação sustentada quando discorde das mesmas

5. COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

De acordo com a recomendação da ENEC, o coordenador de Educação para a Cidadania na Escola, cuja designação cabe ao Diretor do Agrupamento, deve recair num membro com assento no Conselho Pedagógico e ter em conta o perfil descrito¹². Este:

- a. constitui o ponto focal da articulação do Agrupamento com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os professores de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e com a Direção;
- b. elabora um relatório anual no qual, entre outros aspetos, inclui as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

6. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) efetivar-se-á em diferentes fases, consistindo em balanços anuais, intermédio e final, perspetivados para um espaço temporal de 4 anos letivos de implementação.

- ❖ **Balanço anual:**
 - aferição do cumprimento dos Domínios de Educação para a Cidadania trabalhados em cada nível e ciclo de ensino, de acordo com as prioridades definidas (grau de execução);
 - levantamento de recursos utilizados e parcerias efetivadas;
 - identificação de boas práticas no seio escolar e na comunidade envolvente (com base em sumários de aula, inquéritos, entre outros).
- ❖ **Balanço intermédio**, no final do biénio 2019-2021, com vista a potencial reformulação:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais correspondentes aos anos escolares 2019/2020 e 2020/2021;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.
- ❖ **Balanço final**, no final biénio 2021-2023, com o intuito de elaboração da EECE para o quadriénio seguinte:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais correspondentes aos anos escolares 2021/2022 e 2022/2023 e confronto com os da análise efetuada no biénio 2019-2021;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

¹² vd. ENEC, p. 14

ANEXO I

Proposta de modelo de planificação de atividades de Cidadania e Desenvolvimento

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

____º ANO – 20__/20__

PROJETO/CAMPANHA/ATIVIDADE: _____

DOMÍNIO(S): _____

TEMA(S): _____

Conteúdos Domínios Temas Módulos (das disciplinas)	Intervenientes	Atividades/Objetivos	Avaliação (instrumentos)	Calendarização
	DISCIPLINAS/ ÁREAS DISCIPLINARES: PARCERIAS:			

Nota: Esta proposta pode ser alterada para servir as necessidades de cada projeto, campanha, ou atividade, desde que especifique:

- conteúdos disciplinares ou do conhecimento;
- disciplinas e/ou entidades intervenientes;
- atividades a desenvolver/tarefas a realizar (e, eventualmente, explicitar os seus objetivos);
- modos e instrumentos de avaliação;
- calendarização das atividades/tarefas (períodos, meses, dias, tempos letivos, ...)

ANEXO II

Descritores operativos das competências a desenvolver e a avaliar em CD¹³

Competências pessoais	Realiza, facilmente, as atividades/tarefas de forma autónoma, responsável e criativa.
	Prevê e avalia o impacto das suas decisões.
	Adapta-se a novas situações e ou tarefas.
	Revela curiosidade e vontade de saber mais.
Competências sociais	Respeita as regras de convivência cívica e democrática.
	Coopera com os outros, manifestando, sempre, empenho e interesse.
	Demonstra capacidade para ouvir, interagir, argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, ganhando novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
	Demonstra capacidade de adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.
Pensamento crítico e criativo	Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável, com alguma facilidade.
	Revela espírito crítico, em todas as situações.
	Colabora na tomada de decisão de assuntos da turma (definição de regras, resolução de conflitos, outras decisões)
	Convoca diferentes conhecimentos, utilizando diferentes metodologias de trabalho e ferramentas para pensarem criticamente.
Conhecimento (consoante os conteúdos)	Demonstra ter interiorizado conhecimentos sobre ...
	Identifica ...
	Compreende a responsabilidade de ...
	Conhece ...

¹³ in Ana Cláudia Cohen e José Fradique, *Guia da Autonomia e Flexibilidade Curricular*, Raiz Editora, 2018